



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL N° 010/2018

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao **Processo Seleção para os Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio do campus Maria da Graça**.

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos(as) aos cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes ao Ensino Médio, 2º semestre 2018, mediante a realização de 2 (duas) fases, visa ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas nos cursos do Campus Maria da Graça divididas em 30 (trinta) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 30 (trinta) vagas para atender a Lei nº 12.711/12, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º As vagas reservadas pela Lei nº 12.711 serão preenchidas por candidatos(as) que cursaram integralmente o Ensino Médio (da 1ª à 3ª série) em escola(s) da rede pública de ensino.

§ 1º. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

§ 2º. As vagas de que trata o § 1º deste Edital, serão preenchidas por auto declarados(as) pretos, pardos ou indígenas, em proporção no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (para o Estado do Rio de Janeiro o percentual é de 51,8%).

§ 3º. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que não tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de **Ficha de Inscrição, online**, disponibilizada no site (www.cefet-rj.br), das 10:00 horas do dia 21/05/2018 às 23 horas e 59 minutos do dia 10/06/2018, seguindo os seguintes passos:

1º PASSO - na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS; depois, no alto da página, à direita, clicar em ALUNOS SUBSEQUENTE; clicar em PROCESSO SELETIVO CAMPUS MARIA DA GRAÇA 2º SEMESTRE 2018; e por fim, clicar em <https://goo.gl/forms/0rQDDnVgzNpAY6Vv1>

2º PASSO – preencher e gravar a ficha de inscrição; Imprimir comprovante de inscrição.

3º PASSO – entregar o comprovante de inscrição na secretaria do campus Maria da Graça, situada à Rua Miguel Ângelo, 96, das 09 às 19 horas, entre os dias 11 e 13 de junho de 2018.

Art. 5º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 6º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

Art. 7º. O(A) candidato(a) poderá, através de livre escolha, se inscrever **PARA UMA ÚNICA VAGA** de um único Curso Técnico de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio.

§ 1º. O(A) candidato(a) poderá escolher uma única opção.

§ 2º. Se o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez, somente **SERÁ CONSIDERADA SUA ÚLTIMA INSCRIÇÃO**.

§ 3º. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

§ 4º. No dia 14/06/2018, a partir das 19 horas, a Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará a relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

§ 5º. O(A) candidato(a) que tiver efetuado todos os passos de sua inscrição, mas não encontrar seu nome na lista de inscritos, deverá comparecer à secretaria do Campus Maria da Graça, do CEFET/RJ (Rua Miguel Ângelo 96, Maria da Graça-RJ), no dia 15 junho de 2018, das 09:00 às 19:00 horas, munido do comprovante de inscrição, para ter sua situação solucionada.

§ 6º. No dia 19/06/2018, a partir das 19 horas, a Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará a relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

TÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 8º. O presente processo seletivo se dará em duas fases.

CAPÍTULO I – DA PRIMEIRA FASE

Art. 9º. A **PRIMEIRA FASE** se dará através de um sorteio eletrônico das vagas, será realizado no dia **21 de junho de 2018, às 10 horas**, no auditório 1 do Campus Maria da Graça, do CEFET/RJ (Rua Miguel Ângelo 96, Maria da Graça-RJ).

Art. 10. Essa primeira FASE visa, conforme qualificação do Art. 24, classificar um número de candidatos(as), de acordo com o estabelecido no quadro abaixo.

CURSO	QUANTIDADES DE CANDIDATOS CONVOCADOS P/2ª FASE POR GRUPO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOT
ENERGIAS RENOVÁVEIS	30	4	6	4	8	2	2	2	2	60
SEGURANÇA DO TRABALHO	30	4	6	4	8	2	2	2	2	60

Art. 11. O resultado do Sorteio será divulgado **em 21 de junho de 2018, a partir das 19 horas**, no site do CEFET/RJ.

Art. 12. O sorteio será realizado através do número de inscrição. Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão convocados(as) para da 2ª FASE do Processo Seletivo.

Art. 13. Se em algum dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, o número de candidatos(as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas para a 2ª FASE do Processo Seletivo, não haverá realização de sorteio e todos os candidatos estarão aptos a fazer a prova de nivelamento.

§ 1º. Se em algum dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, o número de candidatos for inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas ofertadas (soma das vagas ofertadas nos quadros I, II, III, IV e V), não haverá realização de sorteio, pois não haverá oferta do curso.

CAPÍTULO II – DA SEGUNDA FASE

Art. 14. A SEGUNDA FASE se dará através de um nivelamento, que se dará de forma específica, a critério da Coordenação de cada Curso oferecido.

§ 1º. O nivelamento referido no caput deste artigo ocorrerá no dia 26 de junho de 2018, em horário a ser divulgado no dia 21 de junho de 2018, junto com o resultado do sorteio, no site do CEFET/RJ.

§ 2º. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer na(s) data(s) e local do nivelamento, estando sujeito, em caso de falta, à eliminação do presente Processo Seletivo.

§ 3º. Ao final do nivelamento, será realizada uma prova escrita, que selecionará os(as) candidatos(as) que terão direito a ocupar as vagas oferecidas.

Art. 15. A prova escrita contará de uma prova objetiva, com questões elaboradas de acordo com conteúdo programático de cada curso, conforme Anexo II.

Art. 16. A prova escrita, a ser realizada em data e horário posteriormente determinados por cada Coordenação de Curso correspondente, terá duração estabelecida pela própria Coordenação.

Art. 17. A divulgação do gabarito oficial será realizada em data a ser determinada pela Coordenação responsável pelo curso.

Art. 18. O(A) candidato(a) que discordar do enunciado de alguma questão ou do gabarito oficial deverá entrar com um recurso junto à Coordenação do curso correspondente.

Parágrafo único. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no primeiro dia útil após a realização da prova, na Coordenação do curso correspondente.

Art. 19. O resultado das provas da 2ª. fase será divulgado no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) no dia **28 de junho de 2018**, a partir das 19 horas.

Art. 20. Estarão eliminados do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem, na prova escrita, nota total inferior a 5,00 (cinco pontos e zero centésimos).

Art. 21. Os(As) candidatos(as) não eliminados serão classificados, no respectivo curso, por ordem decrescente de notas, tendo o resultado divulgado da página do CEFET-RJ (www.cefet-rj.br).

Art. 22. Caso ocorra candidatos(as) com a mesma nota, o desempate se dará através da idade, da maior para a menor.

TÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 23. A classificação geral dos(as) candidatos(as) dar-se-á, dentro de cada grupo, pela nota obtida na prova escrita, obedecendo a ordem da maior para a menor.

Art. 24. Visando ao atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711, no Decreto nº 7.824 e na Portaria do Ministério da Educação, nº 18, os(as) candidatos(as) serão identificados por grupos, conforme estabelecido abaixo. Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá pertencer a diversos grupos:

- **GRUPO A** – Todos candidatos(as), independentemente de terem ou não cursado todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da rede de Ensino Público.
- **GRUPO B:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO C:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO D:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO E:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **GRUPO F:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO G:** Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO H:** Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO I:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TÍTULO V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 25. As vagas discriminadas nos QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital serão preenchida, em cada curso, pelos primeiros(as) colocados(as) na prova escrita, considerados os grupos capacitados a concorrer a elas.

Art. 26. Os(As) candidatos(as) classificados na prova de escrita em ordem superior ao número de vagas oferecidas no processo seletivo, devem ficar atentos para possíveis convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros convocados(as).

Art. 27. Caso venha a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711, que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que não cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da Rede Pública de Ensino.

TÍTULO VI – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 28. No dia 29/06/2018, será divulgada na página do CEFET-RJ (www.cefet-rj.br) a relação dos(as) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para os cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o 2º semestre do ano letivo de 2018, que deverão comparecer ao *campus* Maria da Graça, para a efetivação da matrícula nos dias e horários divulgados.

§ A matrícula será efetivada mediante a entrega dos documentos citados no Art. 29 deste

Edital. Art. 29. A efetivação da matrícula será realizada mediante os seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
 - certidão de nascimento e carteira de identidade (original e cópia);
 - dois retratos 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra;
 - declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - comprovante de residência (original e cópia);
 - título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
 - certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino.

Os candidatos amparados pela Lei nº 12.711 deverão apresentar, além dos documentos anteriores, os seguintes documentos:

- Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública.
- Comprovante de rendimento familiar (somente para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio).
- Auto declaração de etnia (somente para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o próprio candidato ou portador de procuração, com reconhecimento em cartório, por ele outorgada, poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. O(A) candidato(a) menor de idade não poderá efetuar a matrícula sem a presença do responsável legal.

§ 2º. **A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.**

§ 3º. O(A) candidato(a) classificado que, independentemente de motivos, não comparecer ao local estabelecido, na data e no horário determinados, conforme divulgação na página do CEFET no dia **29/06/2018**, será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível.

Art. 30. Objetivando ainda o preenchimento total das vagas, **poderão** ocorrer novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. **Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).**

Art. 31. Para efetivação da matrícula, **caso haja novas convocações**, os(as) candidatos(as) chamados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 29, comparecendo ao local e horário **divulgados no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).**

TÍTULO VII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 32. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desprezar as normas contidas neste Edital.

Art. 33. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para os **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - 2º SEMESTRE 2018.**

Art. 34. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC), localizada à Rua General Canabarro, nº 552, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 16 horas.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e encaminhados à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 35. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2018.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 010/2018 – ANEXO I

I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS DISPONIBILIZADAS EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE NÃO CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DO GRUPO A, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 24).

(QUADRO 1)

CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	15	15
Segurança	Segurança do Trabalho	15	15
		30	30

II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPO B, C, D e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 24).

(QUADRO 2)

CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	2	2
Segurança	Segurança do Trabalho	2	2
		4	4

III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTO DECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO C e E, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 24).

(QUADRO 3)

CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL

Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	3	3
Segurança	Segurança do Trabalho	3	3
		6	6

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS D e E, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15).

(QUADRO 4)

CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	2	2
Segurança	Segurança do Trabalho	2	2
		4	4

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGRNAS, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO E, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15).

(QUADRO 5)

CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	4	4
Segurança	Segurança do Trabalho	4	4
		8	8

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPO F, G, H e I, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 24).

(QUADRO 6)

CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
		2	2

VII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE SE AUTO DECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO G e I, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 24).

(QUADRO 7)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
		2	2

VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS H e I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15)

(QUADRO 8)

CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
		2	2

IX – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGRNAS, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15).

(QUADRO 9)

CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2018	
		NOITE	TOTAL
Controles e Proc. Industriais	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
		2	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 010/2018 – ANEXO II

Conteúdo Programático das provas de nivelamento

Energias Renováveis:

- Numeração;
- Potenciação;
- Múltiplos;
- Divisores;
- Frações;
- Números decimais;
- Sistemas de Unidades;
- Médias;
- Regra de três simples;
- Equações de primeiro e segundo grau.

Referência Bibliográfica:

LEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol. 1 a 11. Ed. Atual, 2012.

Segurança do Trabalho:

- Normas de Segurança e Medicina do Trabalho – Portaria nº 3214/1978.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 010/2018 – ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data	Locais
Inscrições online	Das 10:00 horas do dia 21/05 às 23:59 horas do dia 10/06	Portal do CEFET-RJ na internet
Apresentação do comprovante de Inscrições presencialmente	11 à 13/06 De 09:00 às 19:00	Campus Maria da Graça, situada à Rua Miguel Ângelo, 96
Relação preliminar das inscrições confirmadas presencialmente	14/06 a partir das 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Recurso contra as inscrições preliminares	15/06 De 09:00 as 19:00	Campus Maria da Graça, situada à Rua Miguel Ângelo, 96
Homologação final das inscrições	19/06, a partir das 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Sorteio dos candidatos para a próxima fase	21/06 as 10:00	Campus Maria da Graça, situada à Rua Miguel Ângelo, 96
Divulgação do resultado do sorteio e horários de prova da 2ª. Fase	21/06 as 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Prova de nivelamento	26/06	Coordenações dos cursos técnicos do campus Maria da Graça
Resultado das provas de 2ª. Fase	27/06 a partir das 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Resultado final, classificação e convocação dos aprovados	29/06 a partir das 19:00	Portal do CEFET-RJ na internet
Matrícula	Julho de 2018, com dia e horário a confirmar.	Seção de Registro Acadêmico – SERAC, Campus Maria da Graça.